



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 369, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: Participação do Sistema Confea/Crea na Fiscalização Preventiva Integrada do aeroporto de Fortaleza quanto à ACESSIBILIDADE.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que está sendo promovida Fiscalização Preventiva Integrada nos Aeroportos das cidades sedes da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo de 2014;

Considerando que o grupo que está efetuando esta fiscalização é centralizado pelo Ministério das Cidades e é composto ainda pelo Confea, Crea-DF, Casa Civil, CAU/BR, SDH/PR e INFRAERO;

Considerando que nas reuniões realizadas em 14 de agosto de 2012, como projeto piloto, foi realizada a efetiva vistoria/fiscalização no Aeroporto Internacional de Brasília, no dia 21 de agosto de 2012, foi feita a primeira consolidação do relatório desta fiscalização, no dia 23 de agosto de 2012, foi finalizada a consolidação do relatório desta fiscalização;

Considerando que na reunião do dia 14 de agosto de 2012, ainda houve a participação de representantes do Crea-GO e do Crea-PR;

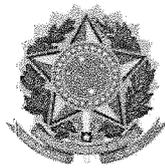
Considerando que na última reunião foi definida pelos representantes do Ministério das Cidades, em acordo com os demais participantes, a programação para a fiscalização do aeroporto Pinto Martins em Fortaleza-CE;

Considerando a necessidade de uma reunião prévia entre os representantes do Confea e do Crea-DF com a comissão do Crea-CE, a programação da fiscalização foi atualizada conforme segue:

PROGRAMAÇÃO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS (FORTALEZA-CE)		
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
04/09/2012	8 h às 12 h	Reunião com o Crea-CE
04/09/2012	14 h às 18 h	Vistoria
05/09/2012	8 h às 12 h	Vistoria
05/09/2012	14 h às 18 h	Consolidação dos dados

Considerando que o Ministério das Cidades formalizou o convite para a etapa da Fiscalização Preventiva Integrada do Aeroporto de Fortaleza-CE por meio da mensagem eletrônica;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando que o Crea-CE, por meio do Ofício 1682/2012, solicitou que fosse viabilizada a participação de 1 (um) fiscal do Crea-DF e 1 (um) técnico do Confea que estiveram envolvidos na vistoria piloto no aeroporto de Brasília, para compor a comissão do Crea-CE;

Considerando que o Confea deverá definir sobre a participação de seus representantes e do representante do Crea-DF, pelo motivo de esta ser a fiscalização piloto que deverá ser repassada ao Crea-CE; e

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea, "O presidente manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Portaria AD" (art. 56),

RESOLVE:

1. O Confea assumirá as despesas com passagens e diárias decorrentes das participações, relativas aos participantes pertencentes ao Sistema Confea/Crea (Confea e Crea-DF);
2. Aprovar os nomes dos funcionários Eng. Mec. Daniel Cardoso Leal, o qual já participou dos trabalhos em Brasília-DF para compor o grupo da fiscalização no aeroporto Pinto Martins em Fortaleza-CE;
3. Aprovar o nome do funcionário da fiscalização do Crea-DF, Ramiro Ferreira de Souza Filho, que também participou, pelo regional, dos trabalhos da fiscalização piloto em Brasília-DF, para também compor o grupo da fiscalização do aeroporto de Fortaleza-CE; e
4. Submeter a presente Portaria ao Plenário do Confea, para apreciação.

Dê-se ciência e cumpra-se


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

